



**Edital de Atribuição de Aulas Professor Auxiliar Para atendimento de Decisão Judicial**

A Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino de Santos convoca os docentes com vínculo ativo junto a rede estadual paulista, bem como os candidatos inscritos no Processo de Atribuição de Aulas 2025, interessados em atuar como Professor Auxiliar para a sessão de atribuição que ocorrerá nos próximos dias:

**03/12/2025 (quarta-feira), às 09h00**, na Unidade Regional de Ensino de Santos, situada na Av. Senador Feijó, 54 – Centro Santos

A atribuição seguirá a Classificação dos docentes Inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas de 2025, respeitando a Resolução Seduc 21, de 21 de junho de 2023, Decreto 67.635, de 06 de abril de 2023 e a RESOLUÇÃO SEDUC N° 95, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Atribuição de Aulas – Educação Especial**

A sessão de atribuição ocorrerá conforme a ordem abaixo, a partir das 09H:

1. Candidatos remanescentes do Concurso Vunesp – aprovados para o cargo de Educação Especial;
2. Candidatos remanescentes do Concurso Vunesp – aprovados para outros componentes curriculares, mas com formação em Educação Especial;
3. Candidatos PSS 2025 – Educação Especial;
4. Candidatos PSS 2025 – aprovados para outros componentes curriculares, mas com formação em Educação Especial.

**Importante:**

Os candidatos classificados via Processo Seletivo Simplificado (PSS) somente serão atendidos caso haja saldo remanescente após o atendimento dos docentes remanescentes do Concurso Vunesp.

**Informamos que em virtude da ausência de docentes com Contrato Ativo, foi autorizada a abertura de Contratos novos para o atendimento de Mandados Judiciais.**

Acompanhe o saldo disponível pelo link:

<https://docs.google.com/document/d/1ftuZVwdNGbxNhXqqLUpd512wr5RAbUUvtgIBvomFK5E/edit?tab=t.o>

**ATENÇÃO:**

A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – 2025 – IMPRESSO**

**Comprovante de aprovação no Concurso IMPRESSO – (CANDIDATOS REMANESCENTES)**

**Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura – Originais - IMPRESSOS**

**Diploma e Histórico Escolar do Bacharelado ou Tecnólogo – Originais - IMPRESSOS**

**Diploma e Histórico Escolar da Pós-Graduação Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento com a respectiva carga horária de acordo com a legislação - Originais. - IMPRESSOS**

**RG – Original**



**Os candidatos deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar os documentos acima elencados. Os candidatos que não apresentarem Diploma e Histórico originais dos documentos acima citados, não serão atendidos no momento da atribuição.**

**Informamos que será aceito o certificado de conclusão apresentado de forma impressa, que possua no máximo 1 ano de validade a partir de sua emissão.**

**Não serão aceitos nenhum documento apresentado de forma digital, apenas documentos impressos.**

**Não é possível realizar atribuição aos alunos de Pós-Graduação e alunos de Licenciatura em Pedagogia, com exceção ao item 23 (Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Especial).**

**O candidato deverá comprovar formação na área de Educação Especial, desde que devidamente inscrito e classificado, na seguinte conformidade:**

- a) licenciatura Plena em Educação Especial, conforme disposto no Parecer CEE 65/2015;
- b) licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área da necessidade;
- c) outras licenciaturas com título de Mestrado ou Doutorado, na área da necessidade especial;
- d) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 (600 horas);
- e) qualquer Licenciatura Plena, com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 112/2012 e 197/2021 (600 horas).
- f) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);

**3 - Somente após esgotadas as possibilidades de atribuição aos detentores das formações acima descritas é que as aulas remanescentes poderão ser atribuídas na seguinte ordem de prioridade:**

- a) portadores de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- c) portadores de diploma de qualquer Lic. Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- d) portadores de diploma de qualquer Licenciatura Plena, com certificado de curso de Especialização na área da necessidade, com carga horária mínima de 180 horas;

**Vanessa de Oliveira Dias  
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino  
Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas**